



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 108/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 2.889, de 12 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 373.023,77 (trezentos e setenta e três mil, vinte e três reais e setenta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.081	Programa-Estrut.Redes Serviços Atenção Básica de Saúde	206.355,00
1030100071.062	Construir Polo da Academia da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.400,00
1030200071.081	Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.670,00
Fonte 10.062	Estrut. Unidades Atenção Especializada em Saúde	81.800,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bl.Invest.Redes Serv.Saúde-Port.Nº204/07-GM	2.798,77
Fonte 10.072	Assistência Farmacêutica-Investimento	13.000,00
13	Sec.Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral–Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.40.00	Serviço Tecnologia Informação Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	Sec.Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

50.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 21.868,77 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 301.155,00 (trezentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral